

EDITAL Nº 01/2017 - TELESSAÚDE-ES/IFES/FACTO

(Com a retificação nº 001/2017)

PROCESSO SELETIVO

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe Multidisciplinar nas ações do Projeto de Extensão Telessaúde do Espírito Santo.

O Projeto de Extensão Protocolo 23148.03933/2010-61 Telessaúde do Espírito Santo é apoiado pelo Programa Telessaúde Brasil Redes. O Programa Telessaúde Brasil Redes é uma ação nacional que busca melhorar a qualidade do atendimento e da atenção básica no Sistema Único da Saúde (SUS), integrando ensino e serviço por meio de ferramentas de tecnologias da informação, que oferecem condições para promover a Teleassistência e a Tele-educação.

O Telessaúde do Espírito Santo iniciou sua implantação em 2011, contando com a participação da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e suporte financeiro do Ministério da Saúde através dos Termos de Convênio n. 16/2011 e 366/2013, tendo como meta a disponibilização de serviços de teleconsultoria assíncrona e educação permanente à distância para as equipes de saúde da família (consultar o site <http://telessaude.ifes.edu.br>).

As ferramentas disponibilizadas por este projeto, via Internet, possibilitam a interação dos profissionais da atenção primária com especialistas de serviços de média e alta complexidade e especialistas das instituições de ensino superior, com o intuito de resolver problemas oriundos do cotidiano das equipes de saúde da família, e prestar serviços de diagnóstico remoto, educação permanente a distância e pesquisa em saúde;

Os serviços executados pelo Telessaúde do Espírito Santo são os de teleconsultoria síncrona e assíncrona, tele-educação e telediagnóstico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Telessaúde do Espírito Santo, por meio de comissão a ser constituída pela Coordenação do Telessaúde-ES, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Telessaúde do Espírito Santo.
- 1.3.** Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site <http://telessaude.ifes.edu.br>.
- 1.4.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do Telessaúde do Espírito Santo. A seleção gera vínculo empregatício (ou vínculo de estágio, no caso das vagas de estágio) com a FACTO, de natureza celetista para prestar serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
- 1.5.** A seleção dos estagiários será feita com base na Lei de Estágio, inclusive acompanhamento por profissional da área.
- 1.6.** Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 0.
- 1.7.** A participação de servidor do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem. Porém o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.
- 1.8.** Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1.9. Descrição das Áreas de atuação e atividades desempenhadas.

<p>Área no Telessaúde-ES</p>	<p>Atividades</p>
<p>001 - Assistente Administrativo II (pós retificação nº 001/2017)</p>	<p>Planejamento, orientação e acompanhamento do processo administrativo; implantação de programas de gestão; implantação de procedimentos de arquivo; produção de relatório técnico do projeto; acompanhamento do monitoramento de campo; Propriedade Intelectual e visitas externas.</p>
<p>002 - Programador MOODLE</p>	<p>Implementação, design e manutenção de ambientes virtuais de aprendizagem na plataforma Moodle, criação de pesquisas e relatórios.</p>
<p>003 - Programador de Sistemas</p>	<p>Análise e projeto de sistemas; Desenvolvimento de aplicações web; Desenvolvimento de aplicações móveis.</p>
<p>004 - Programação Visual I</p>	<p>Desenvolvimento de Projeto Gráfico: Diagramação; Layout; Fechamento de arquivos para impressão e para web; Desenvolvimento de programação visual para sites: construção de páginas de internet e manutenção (desejável conhecimento em HTML5 e CSS3); Utilização das ferramentas: Adobe InDesign, Adobe PhotoShop, Adobe Illustrator.</p>
<p>004 - Programação Visual II</p>	<p>Desenvolvimento de Projeto Gráfico: Diagramação; Layout; Fechamento de arquivos para impressão e para web; Edição de vídeo e criação de animações educativas. Concepção de roteiros. Utilização das ferramentas: Adobe InDesign, Adobe PhotoShop, Adobe Illustrator, Adobe After Effects, Adobe Premiere.</p>
<p>005 - Suporte a Regulação</p>	<p>Acompanhamento do monitoramento de campo; Controle de documentos; Atendimento ao público. Auxílio na geração de conteúdos, auxílio na formatação da segunda opinião formativa e auxílio na execução de pesquisas e visitas externas.</p>
<p>101 - Estagiário em Suporte a Regulação</p>	
<p>102 - Estagiário de Programação Visual</p>	<p>Auxílio na criação de materiais gráficos. Edição, diagramação e criação de layouts. Conhecimento das ferramentas: Adobe InDesign, Adobe PhotoShop, Adobe Illustrator. Desejável: Adobe After Effects e Adobe Premiere.</p>

103 - Estagiário de Comunicação Social	Redação de textos e criação de imagens para mídias sociais. Elaboração de pesquisas e estratégias de comunicação com o público. Edição de layouts de peças de marketing.
104 – Estagiário para suporte para desenvolvimento Sistemas	Prestar suporte nas áreas de desenvolvimento de sistemas e manutenção de sites.

1.10. Cargos, Requisitos e Carga Horária.

Cargo	CH Semanal	Requisitos
Assistente Administrativo II (pós retificação nº 001/2017)	40h	Ensino Superior Completo (pós retificação nº 001/2017)
Programador MOODLE (Design Instrucional)	30h	Ensino Superior com no mínimo 6 meses de experiência na área
Programador de Sistemas	30h	Ensino Superior Completo em Análise e desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Informática, Licenciatura em Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Tecnologia em Redes de Computadores ou Engenharias. Com experiência comprovada em Desenvolvimento de sistemas web e/ou desenvolvimento para dispositivos móveis de acordo com a área pretendida.
Programador Visual I e II	40h	Ensino Superior Completo em Desenho Industrial/Design com experiência comprovada na área.
Suporte a Regulação	30h	Cursando curso superior na área da saúde ou administração.
Estagiário em Suporte a Regulação	20h	Cursando curso superior na área da saúde ou administração.

Estagiário de Programação Visual		Vinculação de graduação nas áreas de Desenho Industrial (Design). Cursando no mínimo o 4º. Período. Com experiência na área, sendo necessário envio de portfólio, (consultar item 4.3.7.).
Estagiário de Comunicação Social		Vinculação de graduação nas áreas de Comunicação Social (ou Marketing ou Publicidade ou Jornalismo). Cursando no mínimo o 6º. Período. Com experiência na área, sendo necessário envio de portfólio, (consultar item 4.3.7.).
Estagiário de desenvolvimento de Sistemas - Graduação		Vinculação de graduação nas áreas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharias. Cursando no mínimo o 4º. Período

2. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS:

- 2.1. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância ou presencial.
- 2.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto de Extensão Telessaúde-ES

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de inscrição: dias 23; 26 e 27 de junho de 2017.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (Quarenta reais), através de depósito bancário em dinheiro, sendo que não serão aceitos depósitos em caixa eletrônico (caso ocorra descumprimento deste critério o candidato terá sua inscrição indeferida):

FACTO - CNPJ 03.832.178/0001-97

Caixa Econômica Federal

Ag.: 0823

Operação: 003

Conta corrente: 1044-7

- 3.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 3.3.1.** Acessar o endereço eletrônico <http://telessaude.ifes.edu.br/> (clique no banner do processo seletivo 2017), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, e ao sistema de inscrição online.
- 3.3.2.** Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição disponível no endereço indicado no item 3.3.1.
- 3.3.3.** Entregar os seguintes documentos:
 - 3.3.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação das informações pontuadas no Anexo II;
 - 3.3.3.2. Cópia simples do RG e CPF;
 - 3.3.3.3. Via original do comprovante de depósito da inscrição de acordo com o item 4.2;
 - 3.3.3.4. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.
- 3.4.** Para efetivação da inscrição, é obrigatória a entrega da documentação exigida no item 3.3.3.4, na FACTO, localizada na Rua Wlademiro da Silveira, 75 - Bairro Jucutuquara, CEP 29040-830 - Vitória – ES, no horário de 8:30h às 12:00h – 13:00h às 17:30h. O envelope deverá estar lacrado, conforme anexo I e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** pessoalmente pelo próprio candidato ou por um procurador devidamente identificado, nos dias: 22; 23; 26 e 27 de junho de 2017.
 - 3.4.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação por CORREIO ou qualquer outro meio que NÃO seja pessoalmente e diretamente no endereço especificado no item 5.3.
 - 3.4.2.** Pagar a taxa de inscrição descrita no item 3.2 no ato da entrega da documentação no endereço da FACTO descrito no item 3.4.
 - 3.4.3.** Candidatos aos cargos “102 – Estagiário de Programação Visual” e “103 – Estagiário de Comunicação Social” devem mandar portfólio online para o e-mail telessaude.es@ifes.edu.br com o assunto PORTFOLIO EDITAL 2017, após efetuada a entrega da documentação.

4. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas mais cadastro de reserva (CR) para compor a Equipe Multidisciplinar do Projeto de Extensão Telessaúde-ES.

Código do Cargo	Cargo	Quantidade de vagas	Valor
001	Assistente Administrativo (pós retificação nº 001/2017)	01 + CR (40h)	R\$ 2.500,00
002	Programador MOODLE	01 + CR (30h)	R\$ 1.800,00
003	Programador de Sistemas	01 + CR (30h)	R\$ 1.800,00
004	Programador Visual I e II	1 + CR (40h)	R\$ 2.500,00
005	Suporte a Regulação	01 + CR (30h)	R\$ 1000,00
101	Estagiário de Regulação	01 + CR (20h)	R\$ 800,00
102	Estagiário de Programação Visual	01 + CR (20h)	
103	Estagiário de Comunicação Social	01 + CR (20h)	
104	Estagiário de desenvolvimento Sistemas (Superior)	01 + CR (20h)	

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise de Currículo Lattes, no valor de 100 pontos;

5.1.2. Entrevista, no valor de 100 pontos com o 10 (dez) primeiros colocados na etapa descrita no item 6.1.1.

5.2. A análise do Currículo Lattes terá carácter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital.

5.3. A entrevista terá carácter classificatório.

5.4. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 1.10.

5.5. O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

6.2.2. Maior pontuação na entrevista;

6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, em formulário (ANEXO V).

7.2. Não caberão recursos na etapa de entrevista.

7.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O Telessaúde do Espírito Santo divulgará os resultados das etapas intermediárias e finais conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizados no site do Telessaúde Espírito Santo (telessaude.ifes.edu.br).

Etapas	Data
Inscrições	23; 26 e 27 de junho de 2017.
Entrega da documentação	
Análise da Documentação	27 à 28 de junho de 2017
Resultado Parcial – Análise da Documentação	29 de junho de 2017
Envio de recursos relativos à análise de documentação	30 de junho de 2017
Resultado dos recursos	03 de julho de 2017
Convocação para a entrevista	03 de julho de 2017
Período de realização das entrevistas	05 de julho de 2017
Resultado Final	10 de julho de 2017

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 8, serão divulgados no endereço eletrônico [http://telessaude.ifes.edu.br/](http://telessaude.ifes.edu.br) e www.facto.org.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O Programa Telessaúde Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Telessaúde Espírito Santo o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital caso a Coordenação do Telessaúde Espírito Santo julgue necessário.

10.6. Ainda que classificado, o candidato que não puder assumir a vaga a que concorreu, automaticamente será encaminhado para o final da listagem da aprovação.

10.7. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará o Telessaúde Espírito Santo a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

10.8. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória-ES, em 22 de junho de 2017.

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO
Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIO DE SELEÇÃO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1 - Formação Acadêmica (nível superior completo)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação (Apenas quando não for requisito da vaga)	2	4
TOTAL GERAL		35

Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		65

2 - Formação Acadêmica (nível superior em andamento)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	6	12
Outros cursos de graduação e/ou técnico	4	8
Curso de extensão	2	6
TOTAL GERAL		26

ANEXO III – Termo de Compromisso

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, Programa Telessaúde Espírito Santo, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao Programa Telessaúde ES.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Telessaúde Espírito Santo e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 201__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – Declaração de Anuência
(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no Programa Telessaúde Espírito Santo. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 201_

Chefe Imediato

ANEXO V – Formulário para Recurso

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do Programa Telessaúde Espírito:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória , ES, ____ de _____ de 201__

Assinatura